



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ  
Consultoria Jurídica

**TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 07/2019**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FLORES NATURAIS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL SIMONE FLORES DE VOLTA REDONDA LTDA, CNPJ Nº 39.199.252/0001-27.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **EDSON CARLOS QUINTO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 07281453-6 IFP/RJ, inscrito no CIC/MF sob o nº 918.080.067-04, residente e domiciliado na Rua Barbacena, 343, Santa Rita Zarur, CEP 27.288-240, Volta Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMONE FLORES DE VOLTA REDONDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº 39.199.252/0001-27, com sede na Avenida Amaral Peixoto, 745, Centro, Volta Redonda/RJ, CEP: 27253-223, neste ato também por sua representante legal, Sr. **LEANDRO FRANCISCO CHAGAS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade 126458033 DETRAN/RJ e do CPF/MF 090.972.347-86, residente e domiciliado na Rua Carlos Simões, nº 15, Bairro Mirante do Vale, CEP 27.251-184, Volta Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 1562/19**, conforme decisão do Sr. Presidente para atender à Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância à Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, destacam:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto**

1.1. O presente Termo Aditivo implementa o acréscimo quantitativo de **25% (vinte e cinco por cento)** no objeto do **Contrato nº 07/19**, com amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal de nº 8.666 de 1993, ficando acrescido o seu valor global em **RS 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, para atender às necessidades do Poder Legislativo no exercício do corrente ano, conforme justificativa do setor competente.

1.2. Fica acrescido o quantitativo do objeto constante no Item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato nº 07/19:

  
*Edson Carlos Quinto*



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ  
Consultoria Jurídica

ITEM	Especificação resumida	Quantidade	Unid. Medida	Preço Unitário	Preço Total
01	Begônia	75	Unidade	R\$25,00	R\$1.875,00

1.3. O **Contrato nº 07/19** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço

2.1. O valor de **R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, ora acrescido por este termo aditivo, é empenhado à conta da Dotação Orçamentária nº **01.91.01.031.1002.4.034.33903900000.00**, através da Nota de Empenho nº **0000269/2019**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da publicação

3.1. Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

## 4. CLÁUSULA QUARTA: Das disposições finais

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

4.2. O presente termo aditivo contratual passa a vigorar a partir de 25 de outubro de 2019.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor:

Volta Redonda, 25 de outubro de 2019.

EDSON CARLOS QUINTO  
PRESIDENTE

LEANDRO FRANCISCO CHAGAS RIBEIRO  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

RECEBIDO EM 12 / 11 / 19  
DDA - Divisão de Documentação e Arquivo  
Marcos Gabriel  
FUNCIONÁRIO